

Ata da 37ª (trigésima sétima) Sessão ordinária do 4º (quarto) Período Legislativo Ordinário, da 20ª (Vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de Itapemirim Estado do Espírito Santo, realizada no dia 06 de Novembro de 2024, na sede do Legislativo, situado na Rua: Adiles André, s/n, Serra Mar, Itapemirim–ES, sob a Presidência do Vereador Paulo Sérgio de Toledo Costa. À hora regimental, foi registrada a presença dos seguintes vereadores: **Alcione de Amorim Gomes, Erasto da Costa Rocha, Estevão Silva Machado, José de Oliveira Lima, João Bechara Netto, Júlio César Ferreira de Magalhães, Lenildo Henriques e Lucimar Alves Soares.** O vereadores Antonio Carlos Helvécio e Renildo do Nascimento Peçanha justificaram sua ausência. A Sessão Teve início com os cumprimentos do **vereador Presidente Paulo Sergio de Toledo Costa** a todos os munícipes que acompanham a sessão pela transmissão Ao Vivo nas redes sociais e de forma especial a todos presentes em plenário, Polícia legislativa e demais servidores presentes. Após solicitou o vereador Júlio César Ferreira de Magalhães para realizar a leitura dos vereadores presentes e ao servidor legislativo, Pastor Jadeilson Bahiense leitura da Bíblia. Finalizada a conferência dos vereadores e leitura da bíblia, o **vereador Presidente Paulo Sergio de Toledo Costa**, dando prosseguimento a presente sessão oportunizou aos edis fala para considerações iniciais; **O vereador Erasto da Costa Rocha**, cumprimentou a todos e em suas considerações iniciais solicitou moção de pesar pelo falecimento de seu sobrinho Ruan Rios de Almeida Barbosa, que veio a óbito na segunda feira da presente semana; Finalizada as considerações iniciais, deu-se início a publicidade do material de expediente; **MATERIAL DE EXPEDIENTE: Ordem 01. Projeto de Lei Complementar nº 04 /2024. Ementa:** “Dispõe sobre a criação do serviço de inspeção municipal e os procedimentos obrigatórios de inspeção sanitária em estabelecimentos que manipulem e/ou processam produtos de origem animal no município de itapemirim e dá outras providências”. **Autoria:** Poder Executivo Municipal; Foi informado que o referido PLC nº 04/2024 chegou em substituição ao PLO nº 32/2024, após sanados pelo executivo municipal o vício de “constitucionalidade insanável” pelo legislativo, conforme informado pela procuradoria jurídica em processo. Assim, o mesmo retornou a pauta para publicidade e apreciação após sanadas a irregularidades; **O vereador Presidente Paulo Sergio de Toledo Costa** solicitou a urgência simples do referido projeto de lei Complementar nº 04/2024, considerando a necessidade de celeridade do mesmo, haja vista que o mesmo mantém o teor integral de proposta anterior, cujo único apontamento pela Procuradoria Legislativa referiu-se a um vício de constitucionalidade formal decorrente da violação ao princípio da hierarquia das normas, sendo tal vício identificado e sanado. Disse ainda que o vício apontado pela procuradoria se trata pelo fato de que a proposição deveria ter sido apresentada como Projeto de Lei Complementar de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itapemirim, no entanto, foi apresentada como Lei ordinária, sendo necessária regularização da mesma. Assim, o Excelentíssimo Senhor Presidente após aprovação da urgência simples por unanimidade dos vereadores presentes, determinou que em nva tramitação, houvesse dispensa do parecer da procuradoria jurídica da CMI em razão da desnecessidade identificada na leitura e divulgação do projeto em análise, e solicitou encaminhamento dos autos diretamente às Comissões, com vistas a aproveitar os apontamentos Jurídico já registrados, promovendo assim os princípios da celeridade, eficiência, economicidade e legalidade; **O vereador João Bechara Netto** em discussão ao PLC nº 04/2024, corroborou com o presidente quanto à solicitação de urgência simples do



mesmo, haja vista que o PLC 04/2024 já é de conhecimento de todos e de anseio de muitos municípios do interior que aguardam ansiosamente pelo selo de inspeção municipal, além de ser de grande relevância para a agroindústria do município e o **vereador Estevão Silva Machado** corroborou com os edis quanto a necessidade da urgência simples o PLC nº 04/2024, vez que a mesma já foi bastante discutida nessa casa de leis e é de anseio de municípios da agro indústria. Ressaltou que anteriormente, antes da matéria ter sido retirada de pauta para revisão e devidas providências, o mesmo havia solicitado a urgência simples da matéria e por isso apoia o pedido do presidente; Finalizada a publicidade do material de expediente, deu-se início ao pequeno expediente de vereadores; O **vereador presidente Paulo Sergio de Toledo Costa** novamente cumprimentou a todos e ressaltou acerca do encerramento do contato dos ACE e ACS. Disse que já era previsto que isso aconteceria sem que antes o executivo municipal tomasse providências quanto à renovação ou abertura de um novo processo, mesmo após a inúmeras cobranças do legislativo e da categoria. Disse ainda que o executivo municipal parece não se importar com a categoria e com os municípios que estão desassistidos devido a perseguição com os ACE e ACS; O **vereador João Bechara Netto** quanto a situação dos ACE e ACS, disse que ficou surpreso ao tomar conhecimento que o TC-ES, considerou instinto e sem resolução de mérito o processo da categoria, processo esse que aguardava parecer e resolução a anos, e que por isso o executivo municipal não se preocupa em tomar as devidas providências para com a categoria que tem sido “massacrada” pelo mesmo, sendo assim tal situação absurda. Disse ainda que não possui conhecimento do posicionamento do MP municipal quanto às denúncias da categoria em desfavor ao executivo municipal, e ressaltou que muitos dos problemas do município se dão devido à ausência de ações enérgicas dos órgãos fiscalizadores do executivo municipal no município e estado; Finalizado o pequeno expediente de vereadores, deu-se início a publicidade, discussão e votação das matérias pautadas na ordem do dia; **DIA 01. Projeto de Lei Ordinária Nº 34/2024. Ementa:** Alteração de anexos do plano plurianual do quadriênio 2022-2025. **Autoria: Poder Executivo Municipal.** O referido projeto de lei Ordinária teve sua publicidade na 32ª Sessão Ordinária . Após foi encaminhado para parecer Jurídico que se manifestou pela favorável a tramitação do referido projeto desde que sejam atendidas as adequações técnicas legislativas, e da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (COLEJUR), que deliberou pela constitucionalidade do Projeto de Lei ordinária em análise. Os pareceres supracitados tiveram sua publicidade na presente sessão ordinária e após ser submetido ao plenário para 1ª discussão e votação, foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Assim, o mesmo retornou a pauta na presente sessão para 2ª discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores sem presentes, sem haver mais discussões. **ORDEM DO DIA 02. Projeto de Lei Ordinária Nº 35/2024. Ementa:** Alteração de anexos da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025. **Autoria: Poder Executivo Municipal.** O referido projeto de lei Ordinária foi protocolizado em 30 de setembro, e teve sua publicidade na 32ª Sessão Ordinária . Após foi encaminhado para parecer Jurídico que se manifestou pela favorável a tramitação do referido projeto desde que sejam atendidas as adequações técnicas legislativas, e da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (COLEJUR), que deliberou pela constitucionalidade do Projeto de Lei ordinária em análise. Os pareceres supracitados tiveram sua publicidade na presente sessão ordinária e após ser submetido ao plenário para 1ª discussão e votação, foi



aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Assim, o mesmo retornou a pauta na presente sessão para 2º discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores sem presentes; Finalizado a ordem do dia, foi oportunizada fala para considerações finais; O o **vereador Presidente Paulo Sergio de Toledo Costa** em suas considerações finais, ainda explanou acerca da “covardia” do executivo municipal com a categoria dos ACS e ACE, haja vista que os mesmos devido ao encerramento do contrato, além de desempregados ficarão “de fora” do Abono Natalino concedido pelo executivo municipal aos seus servidores. Assim, enfatizou que o executivo possui tempo até que finde o mandato do mesmo para regularizar a situação da categoria com relação ao contrato e beneficiá-los assim como a população que deixarão de estar desassistida; O **vereador Lucimar Alves Soares** em suas considerações finais, disse que o executivo por algum motivo não sabido e não entendido, está deixando os munícipes “a ver navios”. Nesse sentido enfatizou a cerca da situação dos pacientes que estão perdendo consultas, exames, tratamentos e pequenas cirurgias devido a falta de veículos da saúde para transportar os mesmos, situação essa que pode trazer riscos a vida dos pacientes. Assim, mais uma vez, solicitou ao executivo municipal, bem como a secretaria de saúde providências, pois quem paga a conta são os munícipes que mais necessitam de serviços básicos de saúde. Ressaltou ainda que o gestor municipal, foi eleito pelo povo e para o povo, e independente de ter perdido as eleições ele possui compromisso, no mínimo com aqueles que confiaram seu voto ao mesmo; o **vereador Presidente Paulo Sergio de Toledo Costa**, ressaltou que além da falta de veículos para transporte dos pacientes causando dificuldades no agendamento de consultas, exames e demais procedimentos relacionados a saúde, ainda há reclamações sobre falta de combustível para abastecimento dos poucos veículos que o município possui, bem como das máquinas e equipamentos que por sua vez estão com funcionamento reduzido. Ressaltou que as problemáticas do município não ocorrem por falta de recursos, haja vista que receita e recursos o município possui. Assim, parabenizou ao vereador Lucimar pela fala e solicitou ao executivo municipal que tome as devidas providências; Finalizada as considerações finais e não havendo mais nada a ser tratado na presente sessão ordinária, o **vereador Presidente Paulo Sergio de Toledo Costa** agradeceu novamente a presença de todos e declarou em nome de Deus encerrada a presente sessão.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente

Antônio Carlos Helvécio
Vice-Presidente

DEMAIS EDIS:

